

**Eleição dos Representantes dos Docentes e Investigadores no Conselho Científico  
Comissão Eleitoral**

**Resolução aprovada em reunião da Comissão Eleitoral de 26 de abril de 2024  
Procedimentos complementares a adoptar no processo de eleição dos membros do Conselho  
Científico referidos na alínea a) do n.º 3 do artº 21 do Estatutos da FCT**

Em complemento ao n.º 4 do artº 21º dos Estatutos da FCT, a Comissão Eleitoral acorda o seguinte procedimento a adoptar após aplicação do método de Hondt (pela ordem seguinte):

1) Se, após o apuramento dos resultados, se verificar a não eleição de um investigador, o elemento seleccionado para a última posição que, ao não ser eleito, não viole as condições de representatividade dos departamentos, será substituído pelo primeiro investigador da mesma lista – cf. alínea c) do n.º 4;

2) Se a regra de representatividade dos departamentos não estiver verificada, o elemento seleccionado para a última posição que, ao não ser eleito, não viole as condições de representatividade dos departamentos nem a eleição de um investigador, será substituído

3) Se a não representatividade dos departamentos se verificar para dois ou mais departamentos utilizar-se-á a regra anterior para cada um dos departamentos em falta seguindo a ordem alfabética do nome dos departamentos seguinte:

Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente

Departamento de Ciência dos Materiais

Departamento de Conservação e Restauro

Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Departamento de Ciências da Terra

Departamento de Ciências da Vida

Departamento de Engenharia Civil

Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

Departamento de Engenharia Mecânica e Industrial

Departamento de Física

Departamento de Informática

Departamento de Matemática

Departamento de Química

NOVA FCT, 26 de Abril de 2024

O Presidente da Comissão Eleitoral



Prof. Doutor Fernando Henriques  
Professor Decano